



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Notícia de Fato nº 024837-500/2016

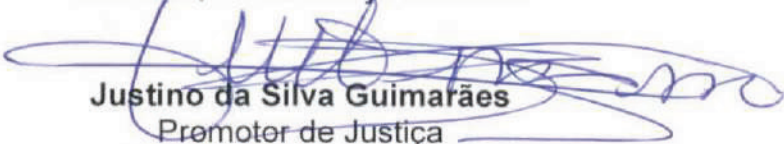
Noticiante: Aníbal da Silva Lins

Assunto: Controle de Constitucionalidade – regulamentação normativa do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

DESPACHO

À consideração do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, com parecer que adoto.

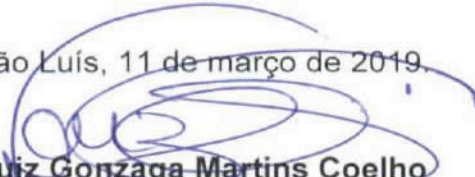
São Luís, 11 de março de 2019.


Justino da Silva Guimarães

Premotor de Justiça
Assessor-Chefe do PGJ

-
1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria de Controle de Constitucionalidade e Assuntos Institucionais;
 2. Proceda-se a conversão da presente Notícia de Fato em Inquérito Civil;
 3. Que sejam tomadas as providências administrativas relativas ao Projeto "DE OLHO NA CONSTITUIÇÃO" a saber: a) definição de data para a realização de audiência de autocomposição; b) reservar sala de reunião, após definição de data; c) elaborar minuta da ata de reunião;
 4. Expeça-se ofício ao Governador do Estado do Maranhão e ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, com entrega via Técnico Ministerial – Executor de Mandados, convidando-o para participar da Audiência de Autocomposição, nos termos do parecer.

São Luís, 11 de março de 2019.


Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça